



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.336/2026

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

07/07/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
24/07/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
24/07/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim.

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 64

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 65 ao 128

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Regime De Execução: Empreitada por preço unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 628.233,71 (seiscentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitaoc@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 - Deverá ser anexada na proposta o número de registro do produto no Ministério da Saúde ou Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, ou ainda, publicação no Diário Oficial da União, em plena validade ou prova de isenção. Também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação dos produtos (protocolo) quando for o caso, implicará desclassificação no item cotado.

5.4.1.1 - Para os produtos isento de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6360/1976, regulamentada pelo Decreto n 79094/1977 ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.4.1.2 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar os documentos presentes no item 5.4.1 no campo “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Garantia e Validade: Conforme Termo de Referência.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.16.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço do vencedor da cota principal, o que deverá ser registrado em ata pelo Pregoeiro.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBNET, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmo, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

quando a atividade assim o exigir.

10.12.6 Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou por órgão por ele determinado.

10.12.6.1 Serão aceitas as situações das licitantes enquadradas no §2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.3 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

13.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de junho 2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 16336/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	360	FRS	ADESIVO ESMALTE / DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4ML FRASCO UNICO. SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERACAO DE FLUOR. APRESENTADO EM FRASCO UNICO, CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 4ML.			
2	825	PCT	ALGODAO EM ROLETES PARA USO ODONTOLOGICO - PCT 100 CONFECCIONADO EM ALGODAO HIDROFILO Prensado, HOMOGENICO, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS. PACOTE COM 100 PECAS TAMANHO 12 X 38MM			
3	45000	TU	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML			
4	13875	TU	ANESTESICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM BITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100000.UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML			
5	18	PC	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO			
6	3	PC	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR PARA TIREOIDE CONJUGADO.			
7	150	ROL	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL 200 MM COM 200MM DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO: BOBINAS DUPLA FACE CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, COM SELAGEM TRIPLA E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.			
8	225	PC	CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
9	64	CX	CERA UTILIDADE EM LAMINAS A BASE DE CERA DE ABELHA CORANTE, PARAFINA, CEREZINA, VASILINA COR VERMELHA, TERMOPLASTICA A TEMPERATURA COMPATIVEL COM USO INTRA ORAL. 225G			
10	657	UN	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA GEL COMPOSICAO: ACIDO FOSFORICO A 37%, ESPESSANTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA. SERINGA COM 2,5ML			
11	15	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - CAIXA 120 CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO PARA OBTURACOES DE CONDUTOS RADICULARES POR MEIO DE TECNICA DE CONDENSACAO LATERAL E OU VERTICAL, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. 01 CAIXA CONTENDO 120 PONTAS.			
12	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 15 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
13	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 20 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
14	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 25 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
15	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 30 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

16	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 35 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
17	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 40 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
18	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 45 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
19	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 50 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
20	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 55 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
21	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 60 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
22	15	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 80 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
23	375	CX	Creme dental infantil sabor Tutti Frutti Indicação: Uso diário para higiene bucal de crianças na primeira infância Apresentação: Tubo com 50 g Características: <ul style="list-style-type: none">Fórmula especialmente desenvolvida para crianças, com sabor Tutti Frutti agradável e suave.Contém fluoreto de sódio a 0,24% (equivalente a 1.100 ppm de flúor), conforme normas da			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

ANVISA, para prevenção de cáries.

- Textura cremosa que facilita a escovação e promove limpeza eficaz dos dentes e gengivas.
- Embalagem prática, segura e resistente, com tampa de fácil abertura e fechamento.
- Produto dermatologicamente testado e aprovado para uso infantil.
- Auxilia na formação do hábito de escovação, tornando o processo mais atrativo para as crianças.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	45	UN	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66			
25	90	UN	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 1D - COR 66			
26	90	CTL	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66			
27	22500	PC	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO			
28	30000	PC	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL			
29	30	CX	ESPADADOR DIGITAL 1. SERIE - 25MM - JOGO COM 4			
30	15	PC	ESPATULA PARA CIMENTO N. 36			
31	162	PC	ESPATULA PARA CIMENTO N.24 FLEXIVEL			
32	188	PC	ESPATULA TITANIO DUPLA 01 - DOURADA PARA RESINA			
33	174	PC	EXPLORADOR DUPLO N. 05			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

34	23	PC	EXPLORADOR DUPLO RETO N47			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
35	30	PCT	FICHA PARA RX PARA 02 RADIOGRAFIAS COM 100			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
36	8	CX	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL Descrição técnica: Filme radiográfico intraoral oclusal (aproximadamente 57 x 76 mm), com dupla emulsão, sensibilidade mínima E ou F, indicado para processamento manual e/ou automático, composto por película radiográfica, papel protetor, lâmina de chumbo para proteção contra radiação secundária e envelope plástico impermeável à luz e à umidade. Acondicionado em caixa com 25 unidades. Unidade de Fornecimento: caixa			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
37	225	FRS	FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
38	225	PCT	GESSO COMUM OU TIPO II BRANCO 1KG			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
39	225	PCT	GESSO PEDRA OU TIPO III 1KG NAO BRANCO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
40	68	FRS	IODIFORMIO PO 10G			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
41	600	KIT	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA QUIMICA CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO (10G) MAIS 01 MEDIDOR DE PO E 01 FRASCO DE LIQUIDO (8ML) COM ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO, DA MESMA MARCA, COR A3 OU A2. RADIOPACO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
42	225	KIT	Kit para Técnica ART - Instrumentos Odontológicos Conjunto de instrumentos odontológicos específicos para aplicação da técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART), composto por: • 01 Escavador ART nº1 - • 01 Escavador ART nº2 -			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

- 01 Escavador ART nº3 -
- 01 Alargador ART -
- 01 Opner ART -
- 01 Esculpidor Removedor ART -
- 01 Bandeja pequena com separação -

Finalidade: Kit completo para execução da técnica ART, garantindo praticidade, organização e eficiência nos procedimentos clínicos.

Unidade de fornecimento: KIT

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
43	75	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 15 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS USINADAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) CABO PLASTICO POLIAMIDA; ESPECIFICACAO PA 6.6, SERIACAO ISSO N.08A 140, SECCAO TRANSVERSAL FORMATO GOTA (VIRGULA) DE DIMENSOES PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
44	30	CX	LIMA TIPO KERR 10 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS, CABO PLASTICO (POLIAMIDA PA 6.6), PONTA ATIVA; SERIACAO ISSO N.06 A 140, SECCAO TRANSVERSAL QUADRICULAR ATE 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
45	300	CX	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA - CX 150 CAIXA COM 150 UNIDADES. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULACAO GROSSA (CINZA) E MEDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUCAO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
46	75	PC	OCULOS DE PROTECAO ARMACAO DE ARO REGULAVEL PROTECAO CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CUR			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

VA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
47	1500	FDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NA COR BRANCA GRAMATURA MINIMA: 28 GR/M2 FARDO COM 4 PACOTES DE 250 FOLHAS EMBALADOS SEPARADAMENTE			
48	90	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML			
49	38	FRS	PASTA ALVEOLAR 10G (CURATIVO ALVEOLAR) COMPOSICAO: PROPOLIS (10%), IODOFORMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE.			
50	38	SRG	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA, BRANCA, VISCOSA, BIOCOMPATIVEL, CONTEN DO HIDROXIDO DE CALCIO A 35% EM SOLUCAO AQUOSA, COM PH 12, 5M ACONDICIONADO EM SERINGA (1,2 ML) COM PONTA PARA APLICACAO.			
51	90	KIT	PASTA ZINCOEUGENOLICA PARA IMPRESSAO			
52	36	PCT	PAVIO PARA LAMPARINA (TORCIDA) - PCT 12 UN.			
53	15	PC	PEDRA DE AFIAR GOIVA 186			
54	23	PCT	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA E POLIMENTO 100G EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO.			
55	150	PC	PINCA CLINICA PARA ALGODAO 15CM			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
56	11	CX	PLACA BASE GODIVA - CAIXA COM 50			
57	45	PC	PLACA VIDRO MEDIA POLIDA 10MM			
58	15	KIT	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ADULTO AUTOCLAVAVEL			
59	15	KIT	POSICIONADOR DE FILME PARA RX INFANTIL AUTOCLAVAVEL			
60	30	FRS	RESINA ACRILICA AUTOPOL. LIQUIDO 1000 ML			
61	150	UN	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA RESTAURACAO, FOTOATIVADA NANOPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2, COM CARGA RADIOPACA DE ZIRCONIA (5 A 10NM), SILICA (75NM) E AGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA COM 0,6 A 1.4 MICROMETROS DE DIAMETRO MEDIO; MATRIZ RESINOSA DE BIS/GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PORCENTAGEM DE CARGA: 55% EM VOLUMA; SERINGA COM NO MINIMO DE 2GRS NA COR SOLICITADA.			
62	12	PCT	RODA DE FLANELA 9 X 05 CM PARA MOTOR DE POLITRIZ. EMBALAGEM UNITARIA.			
63	23	FRS	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY COM 20ML FRASCO COM 200ML			
64	150	ENV	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

65	120	FRS	ADESIVO ESMALTE / DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4ML FRASCO UNICO. SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERACAO DE FLUOR. APRESENTADO EM FRASCO UNICO, CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 4ML.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
66	275	PCT	ALGODAO EM ROLETES PARA USO ODONTOLOGICO - PCT 100 CONFECCIONADO EM ALGODAO HIDROFILO Prensado, HOMOGENICO, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS. PACOTE COM 100 PECAS TAMANHO 12 X 38MM			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
67	15000	TU	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
68	4625	TU	ANESTESICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM BITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100000.UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
69	6	PC	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
70	1	PC	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR PARA TIREOIDE CONJUGADO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
71	50	ROL	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL 200 MM COM 200MM DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO: BOBINAS DUPLA FACE CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, COM SELAGEM TRIPLA E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
72	75	PC	CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

73	21	CX	CERA UTILIDADE EM LAMINAS A BASE DE CERA DE ABELHA CORANTE, PARAFINA, CEREZINA, VASILINA COR VERMELHA, TERMOPLASTICA A TEMPERATURA COMPATIVEL COM USO INTRA ORAL. 225G			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
74	218	UN	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA GEL COMPOSICAO: ACIDO FOSFORICO A 37%, ESPESSANTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA. SERINGA COM 2,5ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
75	5	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - CAIXA 120 CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO PARA OBTURACOES DE CONDUTOS RADICULARES POR MEIO DE TECNICA DE CONDENSACAO LATERAL E OU VERTICAL, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. 01 CAIXA CONTENDO 120 PONTAS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
76	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 15 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
77	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 20 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
78	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 25 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
79	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 30 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
80	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 35 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
81	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 40 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
82	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 45 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
83	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 50 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
84	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 55 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
85	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 60 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
86	5	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 80 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.			
87	125	CX	Creme dental infantil sabor Tutti Frutti Indicação: Uso diário para higiene bucal de crianças na primeira infância Apresentação: Tubo com 50 g Características: <ul style="list-style-type: none">Fórmula especialmente desenvolvida para crianças, com sabor Tutti Frutti agradável e suave.Contém fluoreto de sódio a 0,24% (equivalente a 1.100 ppm de flúor), conforme normas da ANVISA, para prevenção de cáries.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

- Textura cremosa que facilita a escovação e promove limpeza eficaz dos dentes e gengivas.
- Embalagem prática, segura e resistente, com tampa de fácil abertura e fechamento.
- Produto dermatologicamente testado e aprovado para uso infantil.
- Auxilia na formação do hábito de escovação, tornando o processo mais atrativo para as crianças.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
88	15	UN	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66			
89	30	UN	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 1D - COR 66			
90	30	CTL	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66			
91	7500	PC	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO			
92	10000	PC	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL			
93	10	CX	ESPACADOR DIGITAL 1. SERIE - 25MM - JOGO COM 4			
94	5	PC	ESPATULA PARA CIMENTO N. 36			
95	54	PC	ESPATULA PARA CIMENTO N.24 FLEXIVEL			
96	62	PC	ESPATULA TITANIO DUPLA 01 - DOURADA PARA RESINA			
97	58	PC	EXPLORADOR DUPLO N. 05			
98	7	PC	EXPLORADOR DUPLO RETO N47			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
99	10	PCT	FICHA PARA RX PARA 02 RADIOGRAFIAS COM 100			
100	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL Descrição técnica: Filme radiográfico intraoral oclusal (aproximadamente 57 x 76 mm), com dupla emulsão, sensibilidade mínima E ou F, indicado para processamento manual e/ou automático, composto por película radiográfica, papel protetor, lâmina de chumbo para proteção contra radiação secundária e envelope plástico impermeável à luz e à umidade. Acondicionado em caixa com 25 unidades. Unidade de Fornecimento: caixa			
101	75	FRS	FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI			
102	75	PCT	GESSO COMUM OU TIPO II BRANCO 1KG			
103	75	PCT	GESSO PEDRA OU TIPO III 1KG NAO BRANCO			
104	22	FRS	IODIFORMIO PO 10G			
105	200	KIT	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA QUIMICA CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO (10G) MAIS 01 MEDIDOR DE PO E 01 FRASCO DE LIQUIDO (8ML) COM ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO, DA MESMA MARCA, COR A3 OU A2. RADIOPACO.			
106	75	KIT	Kit para Técnica ART - Instrumentos Odontológicos Conjunto de instrumentos odontológicos específicos para aplicação da técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART), composto por: • 01 Escavador ART nº1 - • 01 Escavador ART nº2 - • 01 Escavador ART nº3 -			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

- 01 Alargador ART -
 - 01 Opner ART -
 - 01 Esculpidor Removedor ART -
 - 01 Bandeja pequena com separação -
- Finalidade: Kit completo para execução da técnica ART, garantindo praticidade, organização e eficiência nos procedimentos clínicos.
Unidade de fornecimento: KIT

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
107	25	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 15 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS USINADAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) CABO PLASTICO POLIAMIDA; ESPECIFICACAO PA 6.6, SERIACAO ISSO N.08A 140, SECCAO TRANSVERSAL FORMATO GOTA (VIRGULA) DE DIMENSOES PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.			
108	10	CX	LIMA TIPO KERR 10 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS, CABO PLASTICO (POLIAMIDA PA 6.6), PONTA ATIVA; SERIACAO ISSO N.06 A 140, SECCAO TRANSVERSAL QUADRICULAR ATE 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.			
109	100	CX	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA - CX 150 CAIXA COM 150 UNIDADES. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULACAO GROSSA (CINZA) E MEDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUCAO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.			
110	25	PC	OCULOS DE PROTECAO ARMACAO DE ARO REGULAVEL PROTECAO CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CUR VA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
111	500	FDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NA COR BRANCA GRAMATURA MINIMA: 28 GR/M2 FARDO COM 4 PACOTES DE 250 FOLHAS EMBALADOS SEPARADAMENTE			
112	30	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML			
113	12	FRS	PASTA ALVEOLAR 10G (CURATIVO ALVEOLAR) COMPOSICAO: PROPOLIS (10%), IODOFORMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESANTE.			
114	12	SRG	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA, BRANCA, VISCOSA, BIOCMPATIVEL, CONTEN DO HIDROXIDO DE CALCIO A 35% EM SOLUCAO AQUOSA, COM PH 12, 5M ACONDICIONADO EM SERINGA (1,2 ML) COM PONTA PARA APLICACAO.			
115	30	KIT	PASTA ZINCOEUGENOLICA PARA IMPRESSAO			
116	12	PCT	PAVIO PARA LAMPARINA (TORCIDA) - PCT 12 UN.			
117	5	PC	PEDRA DE AFIAIR GOIVA 186			
118	7	PCT	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA E POLIMENTO 100G EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO.			
119	50	PC	PINCA CLINICA PARA ALGODAO 15CM			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 16336/2026

120	3	CX	PLACA BASE GODIVA - CAIXA COM 50			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
121	15	PC	PLACA VIDRO MEDIA POLIDA 10MM			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
122	5	KIT	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ADULTO AUTOCLAVAVEL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
123	5	KIT	POSICIONADOR DE FILME PARA RX INFANTIL AUTOCLAVAVEL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
124	10	FRS	RESINA ACRILICA AUTOPOL. LIQUIDO 1000 ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
125	50	UN	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA RESTAURACAO, FOTOATIVADA NANOPARTICULADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2, COM CARGA RADIOPACA DE ZIRCONIA (5 A 10NM), SILICA (75NM) E AGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA COM 0,6 A 1.4 MICROMETROS DE DIAMETRO MEDIO; MATRIZ RESINOSA DE BIS/GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA; PORCENTAGEM DE CARGA: 55% EM VOLUMA; SERINGA COM NO MINIMO DE 2GRS NA COR SOLICITADA.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
126	3	PCT	RODA DE FLANELA 9 X 05 CM PARA MOTOR DE POLITRIZ. EMBALAGEM UNITARIA.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
127	7	FRS	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY COM 20ML FRASCO COM 200ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
128	50	ENV	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG N°: _____ **CPF N°:** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de ****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº ____/____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica do futuro instrumento contratual ou documento equivalente, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTEI.
- 2.2 - Vigência: Esta ata vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
 - 2.2.1 - Em caso de prorrogação na vigência da ata, uma única vez, por igual período, os quantitativos serão renovados, zerando-se o saldo não utilizado do período anterior.
- 2.3 – Garantia e Validade: Conform Termo de Referência.
- 2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto do contrato deverá ser entregue no Almoxarifado (Galpão II), sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº. 1211 - Jaraguá - Taubaté/SP – (12) 3622.6728 – CEP: 12062-400, em dias úteis, – Horário de recebimento das 08h às 16h.

3.4 - Garantia e Validade: Conforme Termo de Referência

3.5 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.11 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.12 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.3 - Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

14.6 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, por órgãos que não integram a Prefeitura Municipal de Taubaté.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
 - 2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 – Garantia e Validade: Conforme Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - O objeto do contrato deverá ser entregue no Almoxarifado (Galpão II), sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº. 1211 - Jaraguá - Taubaté/SP – (12) 3622.6728 – CEP: 12062-400, em dias úteis, – Horário de recebimento das 08h às 16h.

3.4 – Garantia e Validade: Conforme Termo de Referência

3.5 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.14 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) serão contados da **data-base vinculada à data do orçamento**;

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

- Contratação para **aquisição de materiais de consumo odontológico**, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté, conforme especificações e condições abaixo constantes.

RISCO 1: Não aprovação da contratação para aquisição dos materiais.

Probabilidade	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	(.....) Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Danos				
1	Curto prazo: a queda gradual no quantitativo de procedimentos realizados.				
2	Longo prazo: queda brusca ou até mesmo a possível interrupção nos atendimentos.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Sensibilização das autoridades competentes para aprovação da solicitação de aquisição dos materiais.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Solicitação de acompanhamento equipe do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					

RISCO 2: Descumprimento dos prazos para entrega associado ao fornecedor.

Probabilidade	() Muito Baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Danos				
1	Não entrega dos materiais.				
2	Atraso na entrega dos materiais.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Alinhar com o fornecedor todos os pontos críticos e prioridades na entrega.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Tomar as ações cabíveis, previstas em contrato, com relação a não entrega.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					

Dr Fabio Soares Silva
Coordenação de Saúde Bucal
RESPONSÁVEL PELO ETP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

ANEXO – VII TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura contratação para **aquisição de materiais de consumo odontológico**, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté, conforme especificações e condições abaixo constantes, por um período de 12 meses.

1.1. Natureza do Bem: O objeto desta licitação é classificado como Bem Comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Enquadramento: O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme as diretrizes do Decreto nº 2.355/2022, sendo considerado material de consumo essencial para a garantia operacionalização do atendimento odontológico à população

1.3. Prazo e Prorrogação: O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Os insumos de que trata a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Taubaté, reduzindo os danos instalados relacionados à saúde bucal e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança para atender um período de 12 (doze) meses.

O quantitativo será necessário para o atendimento nos 67 consultórios que prestam assistência odontológica na atenção básica, como também nos 5 consultórios que contemplam o atendimento especializado descentralizado, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.

3. DESCRIÇÃO

Não se aplica Catálogo Eletrônico de Padronização para os itens descritos neste Termo de Referência, haja vista os mesmos possuírem características técnicas específicas, exigindo detalhamento técnico rigoroso, o que inviabiliza ou limita o uso desse tipo de sistema.

A presente solicitação apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a **aquisição de materiais de consumo odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté.

3.1 – Especificações Técnicas

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL
ADESIVO ESMALTE / DENTINA POLIMERIZADOR 4ML	480
ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLÓGICO - PCT 100 CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDROFILO PRENSADO, HOMOGÊNICO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	1100



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SEM GRUMOS OU IMPUREZAS.PACOTE COM 100 PECASTAMANHO 12 X 38MM	
ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML	60000
ANESTESICO CLRIDRATO DE MEPIVAICAINA 2 COM EPINEFRINA 1:100.000	60000
APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO	24
AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR PARA TIREOIDE CONJUGADO.	4
BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 200MM COM 200MM DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO:BOBINAS DUPLA FACE CONFECCIONADA EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE DEPOLIESTER/POLIPROPILENO, INDICADO PARAESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DEETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVELA MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, COMSELAGEM TRIPLA E INDICADORES QUIMICOS DO PROCESSODE ESTERILIZACAO; REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADODE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (BPF) E LAUDO DEBARREIRA MICROBIOLOGICA (BFE)	200
CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL	300
CERA UTILIDADE EM LAMINAS A BASE DE CERA DE ABELHA CORANTE, PARAFINA, CEREZINA, VASILINA CORVERMELHA, TERMOPLASTICA A TEMPERATURA COMPATIVELCOM USO INTRA ORAL. 225G	85
CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA GEL COMPOSICAO: ACIDO FOSFORICO A 37%, ESPESSANTE,CORANTE E AGUA DEIONIZADA.SERINGA COM 2,5ML	875
CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - CAIXA 120 CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO PARA OBTURACOES DECONDUTOS RADICULARES POR MEIO DE TECNICA DECONDENSACAO LATERAL E OU VERTICAL, A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. 01CAIXA CONTENDO 120 PONTAS.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 15 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 20 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 25 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 30 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 35 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 40 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 45 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 50 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 55 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 60 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 80 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO.	20
CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTIINDICAÇÃO: USO DIÁRIO PARA HIGIENE BUCAL DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIAAPRESENTAÇÃO: TUBO COM 50 G CARACTERÍSTICAS:• FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS, COM SABOR TUTTI FRUTTI AGRADÁVEL E SUAVE. • CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO A 0,24% (EQUIVALENTE A 1.100 PPM DE FLÚOR), CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES. • TEXTURA CREMOSA QUE FACILITA A ESCOVAÇÃO E PROMOVE LIMPEZA EFICAZ DOS DENTES E GENGIVAS. • EMBALAGEM PRÁTICA, SEGURA E RESISTENTE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. • PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO PARA USO INFANTIL. • AUXILIA NA FORMAÇÃO DO HÁBITO DE ESCOVAÇÃO, TORNANDO O PROCESSO MAIS ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS.	500
DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66	60
DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66	120
DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 1D - COR 66	120
ESCOVA DENTAL C/CERDAS MACIAS - ADULTO	30000
ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL	40000
ESPACADOR DIGITAL 1. SERIE - 25MM - JOGO COM 4	40
ESPATULA PARA CIMENTO N. 36	20
ESPATULA PARA CIMENTO N.24 FLEXÍVEL	216
ESPATULA TITANIO DUPLA 01 - DOURADA PARA RESINA	250
EXPLORADOR DUPLO N. 05	232
EXPLORADOR DUPLO RETO N47	30
FICHA PARA RX PARA 02 RADIOGRAFIAS COM 100	40



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL OCLUSAL (APROXIMADAMENTE 57 X 76 MM), COM DUPLA EMULSÃO, SENSIBILIDADE MÍNIMA E OU F, INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL E/OU AUTOMÁTICO, COMPOSTO POR PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PAPEL PROTETOR, LÂMINA DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SECUNDÁRIA E ENVELOPE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL À LUZ E À UMIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	10
FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI	300
GESSO COMUM OU TIPO II BRANCO 1KG	300
GESSO PEDRA OU TIPO III 1KG NAO BRANCO	300
IODOFORMIO PO 10G	90
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA QUIMICA CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO	800
(10G) MAIS 01 MEDIDOR DE PO E 01 FRASCO DE LIQUIDO (8ML) COM ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO, DA MESMA MARCA, COR A3 OU A2. RADIOPACO.	
KIT PARA TÉCNICA ART - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS CONJUNTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART), COMPOSTO POR: • 01 ESCAVADOR ART Nº1 → 01 ESCAVADOR ART Nº2 → 01 ESCAVADOR ART Nº3 → 01 ALARGADOR ART → 01 OPNER ART → 01 ESCULPIDOR REMOVEDOR ART → 01 BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO - FINALIDADE: KIT COMPLETO PARA EXECUÇÃO DA TÉCNICA ART, GARANTINDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	300
LIMA TIPO HEDSTROEM 15 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS USINADAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) CABOPLÁSTICO POLIAMIDA; ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, SÉRIACAOISSO N.08A 140, SECCAO TRANSVERSAL FORMATO GOTA (VIRGULA) DE DIMENSÕES PADRAO UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	100
LIMA TIPO KERR 10 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS, CABOPLÁSTICO (POLIAMIDA PA 6.6), PONTA ATIVA; SÉRIACAOISSO N.06 A 140, SECCAO TRANSVERSAL QUADRICULARATE 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	40
LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA - CX 150 CAIXA COM 150 UNIDADES. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DEGRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADATIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES.	400
OCULOS DE PROTEÇÃO ARMADA DE ARO REGULÁVEL PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO.	100
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NA COR BR	2000
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	120
PASTA ALVEOLAR 10G (CURATIVO ALVEOLAR) COMPOSIÇÃO: PROPOLIS (10%), IODOFORMIO (5%), CERÁ DE ABELHA E ESPESANTE.	50
PASTA HÍDROXIDO DE CÁLCIO	50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PASTA ZINCOEUGENOLICA PARA IMPRESSA	120
PAVIO PARA LAMPARINA (TORCIDA) - PCT 12 UN	48
PEDRA DE AFIAR GOIVA 186	20
PEDRA POMES PARA PROFILAXIA E POLIMENTO 100G EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO	30
PINCA CLINICA PARA ALGODAO 15CM	200
PLACA BASE GODIVA - CAIXA COM 50	14
PLACA VIDRO MEDIA POLIDA 10MM	60
POSICIONADOR DE FILME PARA RX ADULTO AUTOCLAVÁVEL	20
POSICIONADOR DE FILME PARA RX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	20
RESINA ACRILICA AUTOPOL. LIQUIDO 1000 M	40
RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA RESTAURACAO, FOTOATIVADA NANOPARTICULADAPARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2. COMCARGA RADIOPACA DE ZIRCONIA (5 A 10NM), SILICA(75NM) E AGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA COM 0,6A 1.4 MICROMETROS DE DIAMETRO MEDIO; MATRIZRESINOSA DE BIS/GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA;PORCENTAGEM DE CARGA: 55% EM VOLUMEA;SERINGA COM NO MINIMO DE 2GRS NA COR SOLICITADA	200
RODA DE FLANELA 9 X 05 CM PARA MOTOR DE POLITRIZ. EMBALAGEM UNITARIA.	15
TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY COM 20ML FRASCO COM 200ML	30
TIRA DE LIXA DE ACO 6MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES	200

3.2 Condições de Entrega:

A empresa deverá fornecer os materiais solicitados no prazo de 20 (vinte) dias uteis após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), conforme disposto no Contrato celebrado com a municipalidade.

3.3 Local de Entrega:

Almoxarifado de Medicamentos e Insumos – Galpão II
Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211 Jardim Jaraguá
Taubaté – São Paulo.
Tel.: (12) 3622-6728 (em dias úteis das 08h00 às 16h00)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências para fins de contratação estão relacionadas abaixo e serão solicitadas do fornecedor melhor classificado.

4.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

1. Certidão Municipal de Tributos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
4. Certidão do FGTS.
5. Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, ou por órgão por este determinado.

4.1.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;

4.1.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

4.1.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.2 Qualificação Técnica:

4.2.1 A Qualificação Técnica será demonstrada mediante apresentação de:

- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO – Através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto;

4.2.2 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.3 Garantia e Validade:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.3.1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

4.3.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

4.4 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1 Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1 Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) do prazo total, contada a partir da data de fabricação.

4.4.1.2 Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, contada a partir da data de fabricação. Exclusivamente para os produtos abrangidos por este item, na hipótese de absoluta impossibilidade de atendimento da exigência estabelecida, devidamente justificada pelo fornecedor e previamente avaliada pela ASB, poderá ser admitida, em caráter excepcional, a entrega de produtos com percentual de validade inferior ao previsto, desde que haja manifestação técnica quanto à viabilidade de utilização do material dentro do prazo de validade remanescente.

4.4.2 O proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor

4.4.3 Aceitabilidade da Proposta

Como critério de aceitabilidade da proposta, o proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados no item 3 deste Termo de Referência;

5.1.2 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições acompanhadas da respectiva Nota Fiscal;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

5.1.4 Atender imediatamente às reclamações da CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de alterações ou qualquer irregularidade no material fornecido;

5.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste Contrato

5.1.7 Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame que deu origem à contratação;

5.1.8 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias, contados do acionamento pela CONTRATANTE enviado por e-mail ou outro meio hábil;

5.1.9 Responsabilizar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.10 A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5.2 Obrigações da CONTRATANTE

5.2.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;

5.2.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições legais vigentes;

5.2.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

5.2.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, desde que não haja fato impeditivo imputado a CONTRATADA;

5.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

5.2.6 Receber o produto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

5.2.7 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

5.2.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto;

5.2.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.10 Informar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Acompanhamento:

Gestão e Fiscalização: A gestão deste contrato caberá ao servidor Fábio Soares Silva, Dentista – Coordenador ASB e a fiscalização técnica será exercida pelo servidor Fabíola Moreira de Jesus de Almeida, Dentista, ou seus respectivos substitutos legais, designados formalmente pela Unidade Requisitante.

A empresa terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) para realizar a entrega, sendo este monitorado pela unidade requisitante através do servidor (fiscal) indicado pelo Gestor do Contrato. Caso não havendo a entrega no prazo o fiscal deverá informar de imediato o Gestor do Contrato para providências necessárias conforme Item X do Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 15.523 de 10 de Março de 2023.

Comunicação: As comunicações oficiais entre a Contratante e a Contratada (notificações, ordens de serviço, solicitações de correção) serão realizadas prioritariamente via (Sistema 1Doc / e-mail institucional oficial: compras.odonto@taubate.sp.gov.br, garantindo o registro e a rastreabilidade das informações. Contato telefônico:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(12) 3622 4345. □

Monitoramento: Caso a entrega não ocorra no prazo, o fiscal informará imediatamente o Gestor do Contrato para as providências previstas no Item X do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.523/2023.

A CONTRATANTE deverá acompanhar fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.

6.2 Sanções Administrativas

6.2.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

6.2.2 - Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

6.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste termo de referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente e no edital. Serão aplicadas penalidades nos casos de fornecimento do produto em desacordo com as especificações técnicas (ex: gramatura inferior à licitada), fora dos prazos estabelecidos ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e defeitos detectados no ato do recebimento.

Sanções Específicas:

A contratada se sujeita as sanções da Lei 14.133/21, conforme abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II

- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
 - II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

De acordo com a Portaria SEAF nº. 42 de 02 de Fevereiro de 2022 – Prefeitura Municipal de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*;
- Recebimento do 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*;
- Recebimento do 21º dia ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

A escolha pelo critério de menor preço por item justifica-se pela natureza dos materiais odontológicos, que são fornecidos de forma independente e amplamente disponíveis no mercado possibilitando a participação de diversos fornecedores.

Tal critério amplia a competitividade do certame, favorece a participação de empresas de diferentes portes e contribui para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Alem disso, permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o fornecimento conforme a demanda e garantindo maior eficiência no controle de estoque e na utilização dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor R\$628.233,71 da contratação é referente a aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede da Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da Família – ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, realizada nos termos do art. 23º §1º Incisos I e III, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, baseada na médias das cotações segundo Ordem Interna 12/2023 – Anexo I – Levantamento de Preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.176.1 - ADESIVO ESMALTE / DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4ML FRASCO UNICO. SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR. APRESENTADO EM FRASCO UNICO, CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COM SOLVENTE. FRASCO COM 4ML. **Qtde.:** 480 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	123961 LUIZ GOULART & CIA. LTDA.	88.014.006/0001-69	Sim		80,0000	R\$ 38.400,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
1	127519 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.	02.911.193/0001-68	Sim		68,8000	R\$ 33.024,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
1	35352 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0002-36	Sim		76,9000	R\$ 36.912,00
	Data Orçamento:	12/06/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 75,2333	R\$ 36.111,98

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.120.13 - ALGODAO EM ROLETES PARA USO ODONTOLOGICO - PCT 100 CONFECCIONADO EM ALGODAO HIDROFILO PRENSADO, HOMOGENICO, MACIO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOSE SECRECOES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS. PACOTE COM 100 PECASTAMANHO 12 X 38MM **Qtde.:** 1100 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	127451 DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	Sim		3,8600	R\$ 4.246,00
	Data Orçamento:	17/12/2025				
2	127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	Sim		2,8500	R\$ 3.135,00
	Data Orçamento:	13/01/2026				
2	142632 RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.352.270/0001-88	Sim		3,1400	R\$ 3.454,00
	Data Orçamento:	10/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,2833	R\$ 3.611,63

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 21.1099.1 - ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%COM EPINEFRINA 1:100.000UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML **Qtde.:** 60000 TU

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	38245 AIRMED EIRELI EPP	23.637.718/0001-99	Sim		2,3000	R\$ 138.000,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
3	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		2,5100	R\$ 150.600,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
3	124888 FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	25.386.019/0001-49	Sim		2,3400	R\$ 140.400,00
	Data Orçamento:	03/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,3833	R\$ 142.998,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 21.1099.2 - ANESTESICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%COM BITARTARATO DE EPINEFRINA1:100000.UNIDADE DE FORNECIMENTO: : TUBETE 1,80 ML **Qtde.:** 18500 TU

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	124886 T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.	10.696.932/0001-74	Sim		2,9900	R\$ 55.315,00
	Data Orçamento:	02/03/2026				
4	124888 FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	25.386.019/0001-49	Sim		2,6400	R\$ 48.840,00
	Data Orçamento:	03/03/2026				
4	45143 DBV COM IMPORT EXPORT DO BRASIL LTDA.	17.771.867/0001-43	Sim		2,8000	R\$ 51.800,00
	Data Orçamento:	28/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,8100	R\$ 51.985,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

Item : 23.75.3 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO

Qtde.: 24 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	126689 K J FERNANDES LTDA.	18.018.256/0001-91	Sim		10,0000	R\$ 240,00
	Data Orçamento:	16/07/2025				
5	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		13,9000	R\$ 333,60
	Data Orçamento:	03/10/2025				
5	122497 MB VARIEDADES LTDA.	12.902.382/0001-28	Sim		16,0300	R\$ 384,72
	Data Orçamento:	06/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 13,3100	R\$ 319,44

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.25.3 - AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR PARA TIREOIDE CONJUGADO.

Qtde.: 4 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	138462 LAGOS SOLAR ENERGIA ALTERNATIVA LTDA.	25.164.437/0001-91	Sim		570,0000	R\$ 2.280,00
	Data Orçamento:	17/10/2025				
6	126736 Alexandre de Alencar Lopes	17.932.562/0001-76	Sim		504,0000	R\$ 2.016,00
	Data Orçamento:	10/03/2026				
6	142633 BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	47.897.340/0001-20	Sim		580,0000	R\$ 2.320,00
	Data Orçamento:	07/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 551,3333	R\$ 2.205,33

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 218.9.10 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL 200 MCOM 200MM DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO: BOBINAS DUPLA FACE CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, INDICADO PARAESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, COM SELAGEM TRIPLA E INDICADORES QUÍMICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.

Qtde.: 200 ROL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	139001 ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31.890.746/0002-22	Sim		72,2400	R\$ 14.448,00
	Data Orçamento:	14/05/2025				
7	142634 DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	43.197.048/0001-44	Sim		79,8500	R\$ 15.970,00
	Data Orçamento:	25/06/2025				
7	26407 SISPACK MEDICAL LTDA.	54.565.478/0001-98	Sim		75,0000	R\$ 15.000,00
	Data Orçamento:	09/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 75,6967	R\$ 15.139,34

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.80.3 - CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL

Qtde.: 300 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		4,9900	R\$ 1.497,00
	Data Orçamento:	20/10/2025				
8	141510 JUA SAUDE COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	32.520.763/0001-50	Sim		6,8800	R\$ 2.064,00
	Data Orçamento:	20/10/2025				
8	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		6,0000	R\$ 1.800,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,9567	R\$ 1.787,01

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.193.2 - CERA UTILIDADE EM LAMINAS A BASE DE CERA DE ABELHA CORANTE, PARAFINA, CEREZINA, VASILINA CORVERMELHA, TERMOPLASTICA A TEMPERATURA COMPATIVELCOM USO INTRA ORAL. 225G

Qtde.: 85 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	36631 GUSTAVO NICOLINO - EPP	26.551.165/0001-45	Sim		19,6300	R\$ 1.668,55
	Data Orçamento:	20/08/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

9	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13 Sim	19,0100	R\$ 1.615,85
		Data Orçamento: 03/10/2025		
9	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14 Sim	18,9800	R\$ 1.613,30
		Data Orçamento: 16/10/2025		
Médias Unitário / Total :			R\$ 19,2067	R\$ 1.632,57

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.308.1 - CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA GEL COMPOSICAO: ACIDO FOSFORICO A 37%, ESPESANTE,CORANTE E AGUA DEIONIZADA.SERINGA COM 2,5ML **Qtde.:** 875 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	137101 DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	38.613.149/0001-19 Sim			2,9800	R\$ 2.607,50
		Data Orçamento: 26/01/2026				
10	141509 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	57.642.694/0001-88 Sim			3,0200	R\$ 2.642,50
		Data Orçamento: 10/02/2026				
10	127450 A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86 Sim			3,9900	R\$ 3.491,25
		Data Orçamento: 10/03/2026				
Médias Unitário / Total :				R\$ 3,3300		R\$ 2.913,75

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.16 - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - CAIXA 120 CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO PARA OBTURACOES DECONDUTOS RADICULARES POR MEIO DE TECNICA DECONDENSACAO LATERAL E OU VERTICAL, A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO. 01CAIXA CONTENDO 120 PONTAS. **Qtde.:** 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	18872 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24 Sim			35,6000	R\$ 712,00
		Data Orçamento: 05/06/2025				
11	106521 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07 Sim			36,6400	R\$ 732,80
		Data Orçamento: 05/06/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

11 109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, 28.820.255/0001-10 Sim 29,8600 R\$ 597,20
EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Data Orçamento: 23/03/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 34,0333 R\$ 680,67

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.17 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 15 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	125350 DENTAL PARÂMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA.	15.072.183/0001-28	Sim		37,8800	R\$ 757,60
		Data Orçamento: 24/07/2025				
12	126693 W J M DENTAL LTDA.	72.367.600/0001-01	Sim		24,0000	R\$ 480,00
		Data Orçamento: 11/08/2025				
12	109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10	Sim		23,9700	R\$ 479,40
		Data Orçamento: 23/03/2026				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 28,6167	R\$ 572,33

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.18 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 20 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	141452 CORUMBA HOSPITALAR LTDA.	18.442.927/0001-47	Sim		23,0100	R\$ 460,20
		Data Orçamento: 13/05/2025				
13	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		24,2400	R\$ 484,80
		Data Orçamento: 20/10/2025				
13	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		25,4900	R\$ 509,80
		Data Orçamento: 18/12/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 24,2467

R\$ 484,93

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.19 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 25 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. **Qtde.:** 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		32,5600	R\$ 651,20
	Data Orçamento:	20/10/2025				
14	127451 DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	Sim		30,6000	R\$ 612,00
	Data Orçamento:	17/12/2025				
14	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		28,4900	R\$ 569,80
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 30,5500	R\$ 611,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.20 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 30 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. **Qtde.:** 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		28,0000	R\$ 560,00
	Data Orçamento:	30/07/2025				
15	142648 PLACIDOS COMERCIAL LTDA	03.132.196/0001-66	Sim		29,5400	R\$ 590,80
	Data Orçamento:	23/10/2025				
15	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		27,2900	R\$ 545,80
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 28,2767	R\$ 565,53

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.21 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 35 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		28,0000	R\$ 560,00
	Data Orçamento:	30/07/2025				
16	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		32,5600	R\$ 651,20
	Data Orçamento:	20/10/2025				
16	142635 PORTOMED HOSPITALAR LTDA	42.119.861/0001-33	Sim		28,0000	R\$ 560,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 29,5200	R\$ 590,40

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.22 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 40 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		28,0000	R\$ 560,00
	Data Orçamento:	30/07/2025				
17	142648 PLACIDOS COMERCIAL LTDA	03.132.196/0001-66	Sim		29,5600	R\$ 591,20
	Data Orçamento:	23/10/2025				
17	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		28,4900	R\$ 569,80
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 28,6833	R\$ 573,67

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

odontológica.

Item : 23.30.23 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 45 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	126693 W J M DENTAL LTDA.	72.367.600/0001-01	Sim		24,0000	R\$ 480,00
	Data Orçamento:	11/08/2025				
18	141509 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	57.642.694/0001-88	Sim		25,0000	R\$ 500,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
18	109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10	Sim		23,7900	R\$ 475,80
	Data Orçamento:	23/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 24,2633	R\$ 485,27

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.24 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 50 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		28,4900	R\$ 569,80
	Data Orçamento:	18/12/2025				
19	140478 START SUPRIMENTOS LTDA.	57.777.201/0001-17	Sim		22,0000	R\$ 440,00
	Data Orçamento:	09/01/2026				
19	142635 PORTOMED HOSPITALAR LTDA	42.119.861/0001-33	Sim		28,0500	R\$ 561,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,1800	R\$ 523,60

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.25 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 55 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. Qtde.: 20 CX



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	126881 RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50	Sim		28,8000	R\$ 576,00
	Data Orçamento:	03/09/2025				
20	140478 START SUPRIMENTOS LTDA.	57.777.201/0001-17	Sim		22,0000	R\$ 440,00
	Data Orçamento:	09/01/2026				
20	142635 PORTOMED HOSPITALAR LTDA	42.119.861/0001-33	Sim		28,0500	R\$ 561,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,2833	R\$ 525,67

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.26 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 60 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. **Qtde.:** 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		27,3700	R\$ 547,40
	Data Orçamento:	18/12/2025				
21	140478 START SUPRIMENTOS LTDA.	57.777.201/0001-17	Sim		25,4000	R\$ 508,00
	Data Orçamento:	09/01/2026				
21	142635 PORTOMED HOSPITALAR LTDA	42.119.861/0001-33	Sim		28,1000	R\$ 562,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,9567	R\$ 539,13

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.30.28 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 80 PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE0,2 A BASE DE PAPEL FILTRO. **Qtde.:** 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		25,5000	R\$ 510,00
	Data Orçamento:	30/07/2025				
22	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14	Sim		25,7400	R\$ 514,80
	Data Orçamento:	16/10/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

22 142635 PORTOMED HOSPITALAR LTDA 42.119.861/0001-33 Sim 28,1000 R\$ 562,00

Data Orçamento: 10/02/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 26,4467 R\$ 528,93

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 208.39.3 - Creme dental infantil sabor Tutti FruttiINDICAÇÃO: USO DIÁRIO PARA HIGIENE BUCAL DE CRIANÇAS NA Qtd.: 500 CX PRIMEIRA INFÂNCIAAPRESENTAÇÃO: TUBO COM 50 G CARACTERÍSTICAS:• FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS, COM SABOR TUTTI FRUTTI AGRADÁVEL E SUAVE. • CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO A 0,24% (EQUIVALENTE A 1.100 PPM DE FLÚOR), CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES. • TEXTURA CREMOSA QUE FACILITA A ESCOVAÇÃO E PROMOVE LIMPEZA EFICAZ DOS DENTES E GENGIVAS. • EMBALAGEM PRÁTICA, SEGURA E RESISTENTE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. • PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E APROVADO PARA USO INFANTIL. • AUXILIA NA FORMAÇÃO DO HÁBITO DE ESCOVAÇÃO, TORNANDO O PROCESSO MAIS ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	41943 MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/0001-46	Sim		2,2400	R\$ 1.120,00
		Data Orçamento: 21/08/2025				
23	142637 J A DISTRIBUIDORA LTDA	73.909.566/0001-04	Sim		2,1400	R\$ 1.070,00
		Data Orçamento: 29/08/2025				
23	142636 ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	51.353.056/0001-60	Sim		2,1900	R\$ 1.095,00
		Data Orçamento: 01/09/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 2,1900	R\$ 1.095,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 218.10.10 - DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66 Qtd.: 60 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14	Sim		3,4400	R\$ 206,40
		Data Orçamento: 16/10/2025				
24	127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	Sim		3,2500	R\$ 195,00
		Data Orçamento: 13/01/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

24 109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, 28.820.255/0001-10 Sim 3,8500 R\$ 231,00
EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Data Orçamento: 23/03/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 3,5133 R\$ 210,80

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.199.13 - DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66 Qtde.: 120 CTL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	126690 DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	50.345.269/0001-88	Sim		3,2300	R\$ 387,60
	Data Orçamento:	15/05/2025				
25	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		3,9700	R\$ 476,40
	Data Orçamento:	03/10/2025				
25	126661 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	10.633.441/0001-84	Sim		3,2400	R\$ 388,80
	Data Orçamento:	23/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,4800	R\$ 417,60

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 218.10.11 - DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 1D - COR 66 Qtde.: 120 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	126690 DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	50.345.269/0001-88	Sim		3,2300	R\$ 387,60
	Data Orçamento:	15/05/2025				
26	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		3,9700	R\$ 476,40
	Data Orçamento:	03/10/2025				
26	126661 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	10.633.441/0001-84	Sim		3,2400	R\$ 388,80
	Data Orçamento:	23/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,4800	R\$ 417,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 41.34.2 - ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO

Qtde.: 30000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	137929 Anvax Company Higiene e Perfumaria LTDA	34.346.501/0001-46	Sim		0,5500	R\$ 16.500,00
	Data Orçamento:	16/09/2025				
27	139182 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH	52.023.056/0001-65	Sim		0,8200	R\$ 24.600,00
	Data Orçamento:	15/10/2025				
27	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		0,5700	R\$ 17.100,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,6467	R\$ 19.401,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 41.34.1 - ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL

Qtde.: 40000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	137929 Anvax Company Higiene e Perfumaria LTDA	34.346.501/0001-46	Sim		0,6900	R\$ 27.600,00
	Data Orçamento:	16/09/2025				
28	140478 START SUPRIMENTOS LTDA.	57.777.201/0001-17	Sim		0,6000	R\$ 24.000,00
	Data Orçamento:	09/01/2026				
28	127516 MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	06.923.493/0001-18	Sim		0,6400	R\$ 25.600,00
	Data Orçamento:	26/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,6433	R\$ 25.732,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.182.1 - ESPACADOR DIGITAL 1. SERIE - 25MM - JOGO COM 4

Qtde.: 40 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		19,4900	R\$ 779,60
	Data Orçamento:	03/10/2025				
29	127451 DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	Sim		20,8400	R\$ 833,60
	Data Orçamento:	17/12/2025				
29	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		22,0000	R\$ 880,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 20,7767	R\$ 831,07

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.90.3 - ESPATULA PARA CIMENTO N. 36

Qtde.: 20 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	126689 K J FERNANDES LTDA.	18.018.256/0001-91	Sim		17,4000	R\$ 348,00
	Data Orçamento:	16/07/2025				
30	126881 RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50	Sim		10,1200	R\$ 202,40
	Data Orçamento:	03/09/2025				
30	142638 MEDMAIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	54.223.019/0001-26	Sim		14,0000	R\$ 280,00
	Data Orçamento:	08/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 13,8400	R\$ 276,80

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.90.5 - ESPATULA PARA CIMENTO N.24 FLEXIVEL

Qtde.: 216 PC



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	025.341.162/0001-14	Sim		6,8000	R\$ 1.468,80
	Data Orçamento:	16/10/2025				
31	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		7,2300	R\$ 1.561,68
	Data Orçamento:	18/12/2025				
31	137888 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.	40.649.293/0001-57	Sim		6,5700	R\$ 1.419,12
	Data Orçamento:	23/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 6,8667	R\$ 1.483,21

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.90.7 - ESPATULA TITANIO DUPLA 01 - DOURADA PARA RESINA

Qtde.: 250 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	025.341.162/0001-14	Sim		34,7100	R\$ 8.677,50
	Data Orçamento:	16/10/2025				
32	127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	Sim		12,9000	R\$ 3.225,00
	Data Orçamento:	13/01/2026				
32	137101 DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	38.613.149/0001-19	Sim		25,0000	R\$ 6.250,00
	Data Orçamento:	26/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 24,2033	R\$ 6.050,82

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.92.1 - EXPLORADOR DUPLO N. 05

Qtde.: 232 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	106521 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07	Sim		8,5000	R\$ 1.972,00
	Data Orçamento:	05/06/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

33 137888 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. 40.649.293/0001-57 Sim 9,2300 R\$ 2.141,30

Data Orçamento: 23/12/2025

33 44041 DENTAL PREMIUM LTDA 35.215.257/0001-45 Sim 7,9000 R\$ 1.832,80

Data Orçamento: 01/01/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 8,5433 R\$ 1.982,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.92.2 - EXPLORADOR DUPLO RETO N47

Qtde.: 30 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14	Sim		8,6900	R\$ 260,70
		Data Orçamento: 16/10/2025				
34	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		9,9800	R\$ 299,40
		Data Orçamento: 20/10/2025				
34	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		8,5000	R\$ 255,00
		Data Orçamento: 22/01/2026				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 9,0567	R\$ 271,70

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.41.3 - FICHA PARA RX PARA 02 RADIOGRAFIAS COM 100

Qtde.: 40 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14	Sim		13,3800	R\$ 535,20
		Data Orçamento: 16/10/2025				
35	44041 DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	Sim		12,9300	R\$ 517,20
		Data Orçamento: 01/01/2026				
35	142662 DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57.836.642/0001-42	Sim		13,1200	R\$ 524,80
		Data Orçamento: 02/01/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 13,1433

R\$ 525,73

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.12.10 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSALDESCRIÇÃO TÉCNICA:FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL OCLUSAL (APROXIMADAMENTE 57 X 76 MM), COM DUPLA EMULSÃO, SENSIBILIDADE MÍNIMA E OU F, INDICADO PARA PROCESSAMENTO MANUAL E/OU AUTOMÁTICO, COMPOSTO POR PELÍCULA RADIOGRÁFICA, PAPEL PROTETOR, LÂMINA DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO SECUNDÁRIA E ENVELOPE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL À LUZ E À UMIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA **Qtde.:** 10 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	126881 RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50	Sim		681,8100	R\$ 6.818,10
	Data Orçamento:	03/09/2025				
36	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		739,7900	R\$ 7.397,90
	Data Orçamento:	03/10/2025				
36	41953 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGI	16.366.888/0001-10	Sim		700,0000	R\$ 7.000,00
	Data Orçamento:	03/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 707,2000	R\$ 7.072,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.48.1 - FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI **Qtde.:** 300 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	142640 PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	20.402.099/0001-65	Sim		4,7500	R\$ 1.425,00
	Data Orçamento:	19/01/2026				
37	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		5,2600	R\$ 1.578,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
37	142639 DENTAL MED PLUS LTDA	55.675.690/0001-70	Sim		4,8600	R\$ 1.458,00
	Data Orçamento:	17/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,9567	R\$ 1.487,01



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.152.1 - GESSO COMUM OU TIPO II BRANCO 1KG

Qtde.: 300 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	126661 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	10.633.441/0001-84	Sim		5,1700	R\$ 1.551,00
	Data Orçamento:	23/10/2025				
38	2115 A.M. MOLITERNO EPP	67.403.154/0001-03	Sim		5,5000	R\$ 1.650,00
	Data Orçamento:	26/01/2026				
38	109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10	Sim		5,4900	R\$ 1.647,00
	Data Orçamento:	23/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,3867	R\$ 1.616,01

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.152.2 - GESSO PEDRA OU TIPO III 1KG NAO BRANCO

Qtde.: 300 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14	Sim		7,9100	R\$ 2.373,00
	Data Orçamento:	16/10/2025				
39	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		9,3000	R\$ 2.790,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
39	109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10	Sim		8,1700	R\$ 2.451,00
	Data Orçamento:	23/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,4600	R\$ 2.538,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.49.1 - IODOFORMIO PO 10G

Qtde.: 90 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	127496 DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		38,4200	R\$ 3.457,80
	Data Orçamento:	18/09/2025				
40	127518 SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.498.171/0001-41	Sim		28,4500	R\$ 2.560,50
	Data Orçamento:	10/02/2026				
40	137885 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	26.690.173/0001-72	Sim		26,9500	R\$ 2.425,50
	Data Orçamento:	03/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 31,2733	R\$ 2.814,60

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas

Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.282.3 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA QUIMICA CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO (10G) MAIS 01 MEDIDOR DE PO E 01 FRASCO DE LIQUIDO (8ML) COMACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO, DA MESMAMARCA, COR A3 OU A2. RADIOPACO.

Qtde.: 800 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	126693 W J M DENTAL LTDA.	72.367.600/0001-01	Sim		19,9500	R\$ 15.960,00
	Data Orçamento:	11/08/2025				
41	127496 DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		21,4000	R\$ 17.120,00
	Data Orçamento:	18/09/2025				
41	107203 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	43.352.606/0001-07	Sim		21,0600	R\$ 16.848,00
	Data Orçamento:	01/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 20,8033	R\$ 16.642,64

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas

Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Item : 23.228.5 - Kit para Técnica ART - Instrumentos Odontológicos CONJUNTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART), COMPOSTO POR: 01 ESCAVADOR ART Nº1 -- 01 ESCAVADOR ART Nº2 -- 01 ESCAVADOR ART Nº3 -- 01 ALARGADOR ART -- 01 OPNER ART -- 01 ESCULPIDOR REMOVEDOR ART -- 01 BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO -FINALIDADE: KIT COMPLETO PARA EXECUÇÃO DA TÉCNICA ART, GARANTINDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT Qtde.: 300 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	18872 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	Sim		853,2700	R\$ 255.981,00
	Data Orçamento:	05/06/2025				
42	43802 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED	34.412.925/0001-61	Sim		539,9000	R\$ 161.970,00
	Data Orçamento:	11/02/2026				
42	35350 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	21.504.525/0001-34	Sim		700,0000	R\$ 210.000,00
	Data Orçamento:	12/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 697,7233	R\$ 209.316,99

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.8.6 - LIMA TIPO HEDSTROEM 15 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDASUSINADAS, CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) CABOPLASTICO POLIAMIDA; ESPECIFICACAO PA 6.6, SERIACAOISSO N.08A 140, SECCAO TRANSVERSAL FORMATO GOTA(VIRGULA) DE DIMENSÕES PADRAO UNIVERSAL.EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. Qtde.: 100 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	41943 MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/0001-46	Sim		23,2800	R\$ 2.328,00
	Data Orçamento:	21/08/2025				
43	126714 ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	49.803.998/0001-51	Sim		20,1600	R\$ 2.016,00
	Data Orçamento:	21/08/2025				
43	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		16,1500	R\$ 1.615,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 19,8633	R\$ 1.986,33

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas

Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.8.34 - LIMA TIPO KERR 10 25MM MANUAL EM ACO INOX, DIN 14310, ELETROPOLIDAS,CLASSE AISI 302 (17% CR E 8% NI) TORCIDAS, CABOPLASTICO (POLIAMIDA PA 6.6), PONTA ATIVA; SERIACAOISSO N.06 A 140, SECCAO TRANSVERSAL QUADRICULARATE 40 E TRIANGULAR EM DIANTE. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. **Qtde.:** 40 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		12,9900	R\$ 519,60
	Data Orçamento:	03/10/2025				
44	127518 SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.498.171/0001-41	Sim		15,1000	R\$ 604,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
44	109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10	Sim		14,5600	R\$ 582,40
	Data Orçamento:	23/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 14,2167	R\$ 568,67

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.51.1 - LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA - CX 150 CAIXA COM 150 UNIDADES. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DELARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DEGRANULACAO GROSSA (CINZA) E MEDIA (BRANCA). CADATIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARAFACILITAR A INTRODUCAO NAS SUPERFICIESINTERPROXIMAIS DOS DENTES. **Qtde.:** 400 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		9,3200	R\$ 3.728,00
	Data Orçamento:	03/10/2025				
45	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14	Sim		8,2000	R\$ 3.280,00
	Data Orçamento:	16/10/2025				
45	2115 A.M. MOLITERNO EPP	67.403.154/0001-03	Sim		9,0800	R\$ 3.632,00
	Data Orçamento:	26/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,8667	R\$ 3.546,68

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 25.149.5 - OCULOS DE PROTECAO ARMACAO DE ARO REGULAVEL PROTECAO CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO. **Qtde.:** 100 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	142644 BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	60.087.211/0001-35	Sim		27,2200	R\$ 2.722,00
	Data Orçamento:	22/10/2025				
46	142642 SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.292.903/0001-32	Sim		22,0600	R\$ 2.206,00
	Data Orçamento:	14/11/2025				
46	142641 M A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24.154.843/0001-00	Sim		30,3000	R\$ 3.030,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,5267	R\$ 2.652,67

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 41.16.17 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NA COR BRANCA GRAMATURA MINIMA: 28 GR/M2 FARDADO COM 4 PACOTES DE 250 FOLHAS EMBALADOS SEPARADAMENTE **Qtde.:** 2000 FDO

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	123356 ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.873.836/0001-90	Sim		8,5500	R\$ 17.100,00
	Data Orçamento:	26/09/2025				
47	126566 PAPERMAX COMERCIAL LTDA	49.643.480/0001-06	Sim		8,6300	R\$ 17.260,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
47	139617 FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA	24.077.447/0001-27	Sim		8,2500	R\$ 16.500,00
	Data Orçamento:	05/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,4767	R\$ 16.953,40

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.56.1 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML

Qtde.: 120 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		8,1400	R\$ 976,80
	Data Orçamento:	03/10/2025				
48	139235 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	05.823.205/0001-90	Sim		8,1500	R\$ 978,00
	Data Orçamento:	26/01/2026				
48	106520 E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.706.397/0001-16	Sim		8,6100	R\$ 1.033,20
	Data Orçamento:	25/03/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,3000	R\$ 996,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.23.2 - PASTA ALVEOLAR 10G (CURATIVO ALVEOLAR) COMPOSICAO: PROPOLIS (10%), IODOFORMIO (5%), CERADE ABELHA E ESPESSANTE.

Qtde.: 50 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	127496 DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		33,6800	R\$ 1.684,00
	Data Orçamento:	18/09/2025				
49	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		40,2700	R\$ 2.013,50
	Data Orçamento:	22/01/2026				
49	137101 DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	38.613.149/0001-19	Sim		33,8600	R\$ 1.693,00
	Data Orçamento:	26/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 35,9367	R\$ 1.796,84

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Item : 23.23.7 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA, BRANCA, VISCOSA, BIOCOMPATIVEL, CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO A 35% EM SOLUCAO AQUOSA, COM PH 12, 5M ACONDICIONADO EM SERINGA (1,2 ML) COM PONTA PARA APLICACAO. Qtde.: 50 SRG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	127496 DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		76,6800	R\$ 3.834,00
	Data Orçamento:	18/09/2025				
50	127519 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.	02.911.193/0001-68	Sim		70,7200	R\$ 3.536,00
	Data Orçamento:	10/02/2026				
50	10773 DENTARIA E DIST HOSPIT PORTO ALEGRENSE LTDA(2)	91.083.212/0001-35	Sim		69,9000	R\$ 3.495,00
	Data Orçamento:	23/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 72,4333	R\$ 3.621,66

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.23.1 - PASTA ZINCOEUGENOLICA PARA IMPRESSAO

Qtde.: 120 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		54,8900	R\$ 6.586,80
	Data Orçamento:	20/10/2025				
51	2115 A.M. MOLITERNO EPP	67.403.154/0001-03	Sim		51,8700	R\$ 6.224,40
	Data Orçamento:	26/01/2026				
51	43802 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED	34.412.925/0001-61	Sim		53,9800	R\$ 6.477,60
	Data Orçamento:	11/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 53,5800	R\$ 6.429,60

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.57.1 - PAVIO PARA LAMPARINA (TORCIDA) - PCT 12 UN.

Qtde.: 48 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

52	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	025.341.162/0001-14 Sim	2,9500	R\$ 141,60
	Data Orçamento:	16/10/2025		
52	142648 PLACIDOS COMERCIAL LTDA	03.132.196/0001-66 Sim	2,7400	R\$ 131,52
	Data Orçamento:	23/10/2025		
52	35352 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	14.190.675/0002-36 Sim	5,7900	R\$ 277,92
	Data Orçamento:	12/06/2026		
Médias Unitário / Total :			R\$ 3,8267	R\$ 183,68

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.67.1 - PEDRA DE AFIAZ GOIVA 186

Qtde.: 20 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	18872 EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24 Sim			38,4500	R\$ 769,00
	Data Orçamento:	05/06/2025				
53	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13 Sim			33,1600	R\$ 663,20
	Data Orçamento:	03/10/2025				
53	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43 Sim			28,9600	R\$ 579,20
	Data Orçamento:	18/12/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 33,5233	R\$ 670,47

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.67.3 - PEDRA POMES PARA PROFILAXIA E POLIMENTO 100G EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO.

Qtde.: 30 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	025.341.162/0001-14 Sim			4,4300	R\$ 132,90
	Data Orçamento:	16/10/2025				
54	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52 Sim			4,4400	R\$ 133,20
	Data Orçamento:	22/01/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

54 109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, 28.820.255/0001-10 Sim 5,2500 R\$ 157,50
EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Data Orçamento: 23/03/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 4,7067

R\$ 141,20

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.100.5 - PINCA CLINICA PARA ALGODAO 15CM

Qtde.: 200 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		7,1300	R\$ 1.426,00
		Data Orçamento: 20/10/2025				
55	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		8,1000	R\$ 1.620,00
		Data Orçamento: 18/12/2025				
55	142659 MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	29.220.512/0001-45	Sim		10,0000	R\$ 2.000,00
		Data Orçamento: 28/01/2026				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 8,4100	R\$ 1.682,00

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.239.1 - PLACA BASE GODIVA - CAIXA COM 50

Qtde.: 14 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		476,0000	R\$ 6.664,00
		Data Orçamento: 03/10/2025				
56	13306 POLITEC IMP E COM LTDA	43.894.609/0001-64	Sim		228,8000	R\$ 3.203,20
		Data Orçamento: 01/01/2026				
56	41490 QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		248,9900	R\$ 3.485,86
		Data Orçamento: 25/03/2026				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 317,9300

R\$ 4.451,02

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.239.3 - PLACA VIDRO MEDIA POLIDA 10MM

Qtde.: 60 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	142660 DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA	06.990.955/0001-10	Sim		12,4800	R\$ 748,80
	Data Orçamento:	28/08/2025				
57	137936 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	025.341.162/0001-14	Sim		8,9000	R\$ 534,00
	Data Orçamento:	16/10/2025				
57	127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	Sim		9,0000	R\$ 540,00
	Data Orçamento:	13/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 10,1267	R\$ 607,60

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.162.1 - POSICIONADOR DE FILME PARA RX ADULTO AUTOCLAVAVEL

Qtde.: 20 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
58	106521 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07	Sim		62,1200	R\$ 1.242,40
	Data Orçamento:	05/06/2025				
58	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		62,5100	R\$ 1.250,20
	Data Orçamento:	03/10/2025				
58	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		57,2000	R\$ 1.144,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 60,6100	R\$ 1.212,20

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.162.2 - POSICIONADOR DE FILME PARA RX INFANTIL AUTOCLAVAVEL

Qtde.: 20 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		61,7900	R\$ 1.235,80
	Data Orçamento:	18/12/2025				
59	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		57,2000	R\$ 1.144,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
59	141509 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	57.642.694/0001-88	Sim		55,9800	R\$ 1.119,60
	Data Orçamento:	10/02/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 58,3233	R\$ 1.166,47

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.13.32 - RESINA ACRILICA AUTOPOL. LIQUIDO 1000 ML

Qtde.: 40 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
60	141452 CORUMBA HOSPITALAR LTDA.	18.442.927/0001-47	Sim		93,8000	R\$ 3.752,00
	Data Orçamento:	13/05/2025				
60	126690 DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	50.345.269/0001-88	Sim		88,9000	R\$ 3.556,00
	Data Orçamento:	15/05/2025				
60	126689 K J FERNANDES LTDA.	18.018.256/0001-91	Sim		94,9100	R\$ 3.796,40
	Data Orçamento:	16/07/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 92,5367	R\$ 3.701,47

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

802/2026

Item : 23.13.11 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE PARA RESTAURACAO, FOTOATIVADA **Qtde.:** 200 UN
NANOPARTICULADAPARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2, COMCARGA RADIOPACA DE ZIRCONIA (5 A 10NM), SILICA(75NM) E AGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA COM 0,6A 1.4 MICROMETROS DE DIAMETRO MEDIO; MATRIZRESINOSA DE BIS/GMA, BIS-EMA, UDMA E TEGDMA;PORCENTAGEM DE CARGA: 55% EM VOLUMA;SERINGA COM NO MINIMO DE 2GRS NA COR SOLICITADA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
61	142663 RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.335.345/0001-73	Sim		45,0000	R\$ 9.000,00
	Data Orçamento:	01/01/2026				
61	43740 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim		30,7900	R\$ 6.158,00
	Data Orçamento:	22/01/2026				
61	142661 RL SURGICAL CARE LTDA	44.494.796/0001-51	Sim		34,5600	R\$ 6.912,00
	Data Orçamento:	08/04/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 36,7833	R\$ 7.356,66

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.296.2 - RODA DE FLANELA 9 X 05 CM PARA MOTOR DE POLITRIZ. EMBALAGEM UNITARIA. **Qtde.:** 15 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62	29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		20,3600	R\$ 305,40
	Data Orçamento:	30/07/2025				
62	126382 GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43	Sim		24,2200	R\$ 363,30
	Data Orçamento:	18/12/2025				
62	44041 DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	Sim		21,0400	R\$ 315,60
	Data Orçamento:	01/01/2026				
Médias Unitário / Total :					R\$ 21,8733	R\$ 328,10

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 25.410.1 - TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY COM 20ML FRASCO COM 200ML **Qtde.:** 30 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 412/2026

63	141985 AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	58.956.341/0001-15	Sim	45,0000	R\$ 1.350,00
	Data Orçamento:	14/11/2025			
63	125440 DIABÉTICOS EIRELI	28.675.331/0001-40	Sim	54,2000	R\$ 1.626,00
	Data Orçamento:	19/12/2025			
63	126299 F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.908.738/0001-87	Sim	36,2500	R\$ 1.087,50
	Data Orçamento:	19/12/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 45,1500	R\$ 1.354,50

Solicitação de Compra 802/2026

Objeto : Abertura de Ata de Registro para aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas
Justificativa: A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Item : 23.19.5 - TIRA DE LIXA DE ACO 6MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES

Qtde.: 200 ENV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
64	28578 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.	06.175.908/0001-12	Sim		6,5500	R\$ 1.310,00
	Data Orçamento:	20/12/2025				
64	2115 A.M. MOLITERNO EPP	67.403.154/0001-03	Sim		6,0400	R\$ 1.208,00
	Data Orçamento:	26/01/2026				
64	109992 SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10	Sim		6,2900	R\$ 1.258,00
	Data Orçamento:	23/03/2026				
Médias Unitário / Total :				R\$ 6,2933	R\$ 1.258,66	

Dados Vencedor

Classificado

Valor Total

2115	A.M. MOLITERNO EPP	67.403.154/0001-03	Sim	R\$ 7.432,40
10773	DENTARIA E DIST HOSPIT PORTO ALEGRENSE LTDA(2)	91.083.212/0001-35	Sim	R\$ 3.495,00
13306	POLITEC IMP E COM LTDA	43.894.609/0001-64	Sim	R\$ 3.203,20
29990	R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim	R\$ 1.375,40
38245	AIRMED EIRELI EPP	23.637.718/0001-99	Sim	R\$ 138.000,00
43740	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	26.395.502/0001-52	Sim	R\$ 7.557,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

43802	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED	34.412.925/0001-61 Sim	R\$ 161.970,00
44041	DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45 Sim	R\$ 2.350,00
109992	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	28.820.255/0001-10 Sim	R\$ 1.552,40
124888	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	25.386.019/0001-49 Sim	R\$ 48.840,00
126299	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.908.738/0001-87 Sim	R\$ 1.087,50
126382	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	46.884.097/0001-43 Sim	R\$ 3.309,80
126634	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13 Sim	R\$ 2.276,00
126645	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40 Sim	R\$ 2.923,00
126661	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	10.633.441/0001-84 Sim	R\$ 1.551,00
126689	K J FERNANDES LTDA.	18.018.256/0001-91 Sim	R\$ 240,00
126690	DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	50.345.269/0001-88 Sim	R\$ 4.331,20
126693	W J M DENTAL LTDA.	72.367.600/0001-01 Sim	R\$ 15.960,00
126736	Alexandre de Alencar Lopes	17.932.562/0001-76 Sim	R\$ 2.016,00
126881	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50 Sim	R\$ 7.020,50
127496	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69 Sim	R\$ 1.684,00
127519	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.	02.911.193/0001-68 Sim	R\$ 33.024,00
127522	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02 Sim	R\$ 6.555,00
137101	DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	38.613.149/0001-19 Sim	R\$ 2.607,50
137885	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	26.690.173/0001-72 Sim	R\$ 2.425,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

137888	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.	40.649.293/0001-57 Sim	R\$ 1.419,12
137929	Anvax Company Higiene e Perfumaria LTDA	34.346.501/0001-46 Sim	R\$ 16.500,00
137936	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COME	25.341.162/0001-14 Sim	R\$ 7.933,20
139001	ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31.890.746/0002-22 Sim	R\$ 14.448,00
139617	FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA	24.077.447/0001-27 Sim	R\$ 16.500,00
140478	START SUPRIMENTOS LTDA.	57.777.201/0001-17 Sim	R\$ 25.388,00
141452	CORUMBA HOSPITALAR LTDA.	18.442.927/0001-47 Sim	R\$ 460,20
141509	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	57.642.694/0001-88 Sim	R\$ 1.119,60
142635	PORTOMED HOSPITALAR LTDA	42.119.861/0001-33 Sim	R\$ 560,00
142637	J A DISTRIBUIDORA LTDA	73.909.566/0001-04 Sim	R\$ 1.070,00
142640	PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	20.402.099/0001-65 Sim	R\$ 1.425,00
142642	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.292.903/0001-32 Sim	R\$ 2.206,00
142648	PLACIDOS COMERCIAL LTDA	03.132.196/0001-66 Sim	R\$ 131,52

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço:	R\$ 551.947,04
Total para o Maior Preço:	R\$ 710.251,98
Total para a Média Cotada:	R\$ 628.233,71

Justificativa :

Trata-se da aquisição de materiais odontológicos de uso comum a serem utilizados nos procedimentos realizados nos diversos serviços da Área de Saúde Bucal - ASB. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da ASB, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários destes serviços. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da rede pública municipal na APS, CEO e LRPD. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

A ASB é uma divisão ativa e atuante, que realiza em média cerca de 13.600 atendimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Atualmente a ASB conta com 170 Cirurgiões-Dentistas entre Clínicos Gerais e Especialistas, 49 Auxiliares de Saúde Bucal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ASB, 4 Técnicos de Prótese Dentária - TPD e 1 Técnico de RX. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais e de urgência, como também as especialidades previstas no Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos odontológicos pela ASB, propiciando tratamento adequado aos pacientes, e evitando a interrupção dos atendimentos clínicos, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição da APS, CEO e LRPD

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da Secretária Municipal de Saúde à conta da dotação orçamentária indicada no momento da compra.

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente termo de referencia foram cumpridos na integra, conforme estipulado no § 1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/21.

Dr Fabio Soares Silva
Coordenação de Saúde Bucal
RESPONSÁVEL PELO ETP